

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1394/2015 de 6 de Outubro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 167.652,00€ (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de setembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 – EBI de Angra do Heroísmo	23.440,00
016 – EBI da Praia da Vitória	20.880,00
017 – EBI dos Biscoitos	8.850,00
029 – ES Jerónimo Emiliano de Andrade	28.874,00
038 – ES Vitorino Nemésio	29.404,00
048 – EBS Tomás de Borba	31.686,00
060 – EBI Francisco Ferreira Drummond	24.518,00
<i>Total</i>	167.652,00

24 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.